



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.

PUBLICADO
NO PLACAR

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE JULHO DE 2024.

AUTENTICADO
Confere com Original
Data 08/07/2024

Dispõe sobre a licença de Vereador por motivo de doença comprovada e a autorização para convocação de suplemento para Câmara Municipal de Marianópolis – TO e dá outras Providências.

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS – TO, por seu Presidente Erivan Serpa Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 30, XVII, c/c 106, II, “c”, do Regimento Interno, apresenta a presente Resolução para apreciação do Plenário, a qual, em caso de aprovação, restará desde logo promulgada:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Valdenis Márcio Ferreira da Silva, a licença por doença comprovada, nos termos do art. 261, II, do Regimento Interno.

Parágrafo único: para comprovação da licença descrita no *caput* está colacionado a esta Resolução os laudos médicos do Vereador entregues nesta Casa de Leis.

Art. 2º - O Vereador licenciado será comunicado de sua opção ao requerimento de auxílio-doença perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da Lei nº 8.213/91.

Art. 3º - Fica o(a) suplente do Vereador licenciado estabilizado(a) no cargo até comprovação de condições para retorno do titular.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marianópolis – TO, aos 08 de julho de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se inteiro teor.

Erivan Serpa Martins
Presidente

João Marcos Rezende
1º Secretário